



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO  
ATA DE REUNIÃO

Ao décimo quinto dia do mês de março do ano de 2024, às nove horas, em sua Sede na Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 301, Porto Alegre/RS, e também de forma remota, através da plataforma Zoom, realizou-se a reunião da Comissão de Ética, sob a Presidência da Conselheira Daiana Meregalli Schütz e com o comparecimento dos Conselheiros Diego Gonçalo e Livia Caldieraro de Souza, das psicólogas fiscais Letícia Giannechini e Flávia Mattos e da assessora jurídica Letícia Lemos. A Presidente iniciou os trabalhos. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: 1) Agenda da COE: agendadas reuniões extraordinárias. 2) Representação nº 66/2023: para elaboração de parecer. 3) Representação nº 71/2023: lida a representação; solicitar manifestação. 4) Representação nº 25/2023: solicitar procuração atualizada e informar sobre os ritos estabelecidos no CPD. 5) Processo nº 45/2021: para emissão de despacho determinando que se aguarde por 30 dias corridos pela chave de acesso ao processo judicial. 6) Representação nº 54/2023: analisada representação. 7) Representação nº 34/2023: para despacho de desentranhamento de provas juntadas por pessoas não habilitadas no processo judicial; encaminhar para Comissão de Instrução (CI) para emissão de parecer. 8) Representação nº 17/2023: para elaboração de parecer. 9) Representação nº 30/2023: lidos os autos; encaminhar à CI. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Flávia Mattos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos conselheiros assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Caldieraro de Souza, Conselheira(o)**, em 18/03/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Meregalli Schutz, Conselheira(o)**, em 05/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1475781** e o código CRC **FBD2958**.